DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Homologação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2016.02.11 08:13:26 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2661/2016 de 05 de Fevereiro de 2016

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRÁS DE SARRO, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 42, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas das Instruções Especiais contidas no Edital do Processo Seletivo nº 01/2015 de 24/11/2015,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica homologado, à vista do relatório da Comissão do Processo, o resultado final do Concurso Publico nº 01/2015, depois de transcorrido o prazo da publicação do resultado no Diário Eletrônico do Município , no site www.proamac.com.br e por fixação nas sedes administrativas da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal , sem interposição de recurso, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo 1º - Como efeito da homologação, de que trata este artigo, fica confirmado o julgamento das provas e os resultados atribuídos pela Banca Examinadora Especial.

Parágrafo 2º - Os candidatos aprovados no Concurso Publico nº 01/2015, observada, rigorosamente, a ordem final de classificação, deverão atender a convocação para anuência, até o limite das vagas oferecidas, sob pena de perderem o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 05 de Fevereiro de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar , no diários eletrônico do Município de Pirangi-SP , na data de sua edição , nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: FS/1VEOR

Portarias

PORTARIA Nº 2260/2016, DE 10 DE FEVEREIRODE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2011, HOMOLOGADO PELO DECRETO N° 2.195/2011, DE 10/05/2011, PRORROGADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 2380/2013, DE 02/05/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRAS DE SARRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 1701, de 15/06/2005, tendo em vista as normas estabelecidas pelos itens 13.11.1. e 13.12, das Disposições Finais do Edital do Concurso Público n° 01/2011, de 22/03/2011;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica nomeada para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, com fundamento na Lei Complementar nº 1701/05, de 15/06/2005, a candidata abaixo identificada, classificada no Concurso Público n° 01/2011, cujos resultados foram homologados pelo Decreto n° 2.195/2011, de 10/05/2011, publicado no Jornal Notícias da Região, Edição de 04/05/2011 – página 7, prorrogado através do Decreto n°

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

2380/2013, de 02/05/2013, publicado no jornal Notícias da Região, Edição de 17/05/2013 – página 12, bem como por força da decisão judicial em caráter Liminar proferida na Ação Cautelar Inominada referente ao processo 1000358-66.2015.8.26.0698 que tramita perante a Comarca de Monte Alto – Vara Única do Foro Distrital de Pirangi.

NOME	RG	CLASSIF.	FUNÇÃO	REF
Maria Lucia Benfatto	23.745.507-9	18º Lugar	Servente	13

Parágrafo 1º - A candidata nomeada na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pirangi, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de tomar posse do cargo.

Parágrafo 2º - Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que a servidora inicie o exercício da função pública, a mesma deverá ser exonerada de ofício, mediante portaria.

Artigo 2º- No ato da posse, a candidata deverá apresentar, caso ainda não tenha entregado os documentos de habilitação, sob pena de nulidade do ato de nomeação, assim como assinar termo de desincompatibilidade, no qual declarará a inexistência de acúmulo de cargo, emprego ou função pública remunerada, na forma vedada pelo Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Caso a candidata não atenda a convocação, ou não cumpra as exigências legais determinadas para a posse, outro candidato deverá ser convocado e nomeado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação geral, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 de Fevereiro de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: FORQWW3Y

PORTARIA Nº 2261/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora SURAIA MASSABNI, RG nº 16.376.416/SP., ocupante do cargo de PROFESSORA, do quadro de cargos de provimento efetivo, da Administração Direta Municipal, lotada na área de Educação, para efetuar atividades no Ensino Fundamental 40% na função de ESCRITURÁRIA, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, no período de 11 de fevereiro de 2016 à 10 de fevereiro de 2017, quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 10 de fevereiro de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Diretora de Administração

Código Localizador: 78SMP3CX

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

BRÁS DE SARRO, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 03/2016, do tipo menor preço por item, ou seja: aquisição de mobiliários escolares e equipamentos, para mobiliar salas de aulas construídas na EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, as empresas abaixo relacionadas:

1 – Prado Móveis e Equipamentos para Escritório Catanduva Ltda – ME, CNPJ nº 02.688.464/0001-68, sediada a Rua Brasil, nº 1253, Centro, Catanduva – SP, os itens: 03, 04 e 06.

2 – Breno Luiz Cumim 34755496896, CNPJ nº 18.148.465/0001-50, sediada a Rua Cesar Cassoli, nº 638, Pirangi – SP, o item: 07.

3 – Sudeste Industria e Comércio de Móveis Escolares Ltda EPP, CNPJ nº 05.010.382/0001-58, sediada a Rua Dr. Mário de Paiva, nº 612, sobreloja, Vila Nova, Poços de Caldas – MG, o item: 01.

4 – Natali Brink Brinquedos Ltda – ME, CNPJ nº 08.287.175/0001-33, sediada a Comandante João Ribeiro de Barros, Km 650, s/n, Bairro das Antas, Dracena – SP, os itens: 02 e 05.

Assim, fica convocado representante legal da empresa, para assinatura do contrato administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o subitem 9.1, do Edital nº 06/2016, em conformidade com a presente Homologação.

Município de Pirangi, 05 de Fevereiro de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Código Localizador: KTYL4V9M

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação

CONCURSO PUBLICO Nº 01/2015
HOMOLOGAÇÃO

BRÁS DE SARRO, Prefeito Municipal de Pirangi, usando de suas atribuições legais e decorrido o prazo legal para a interposição de recursos por parte dos interessados, tendo em vista o relatório apresentado pela comissão do Concurso Publico , HOMOLOGA, nos termos do Decreto nº2661 /2016 de 05/02/2016 , o resultado do Concurso Publico nº 01/2015, para o preenchimento de vagas de ADI- Agente de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Campo de Vetores, Auxiliar de Finanças, Atendente de Gabinete Odontológico-CEO, Cirurgião Dentista -CEO, Coletor de Lixo, Diretor de Escola, Inspetor de Aluno, Medico da ESF (estratégica da Família), Merendeira, Motorista, Monitor de Transporte Escolar, Monitor , Professor de Educação Básica II- Artes, Técnico Esportivo, Técnico em Informática, ; e autoriza a contratação dos candidatos aprovados, respeitando rigorosamente a classificação final.

Pirangi, 05 de Fevereiro de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Código Localizador: VZHX3JAB